



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER Nº 128/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº18/2026 que: *“Determina as alíquotas de contribuição previdenciária e estabelece a revisão do plano de amortização devidas pelo Município de Mariópolis/PR ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

#### **I – DA ANÁLISE FORMAL – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

No que concerne ao aspecto formal, verifica-se que a redação do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com as normativas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, observando as técnicas legislativas e os padrões de elaboração normativa exigidos.

Na estruturação do texto legislativo não se identificam vícios de iniciativa, competência ou forma, razão pela qual a proposição revela-se formalmente adequada.

#### **II – DA ANÁLISE MATERIAL**

No mérito, o referido Projeto de Lei visa atualizar o plano de amortização para o exercício de 2026, conforme cálculo apresentado no anexo I do PL, bem como estabelecer as alíquotas de contribuição previdenciária para o mesmo período.

A proposição atende às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e à legislação pertinente aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

#### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, as Comissões supramencionadas **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 18/2026.**

Mariópolis, 27 de abril de 2026.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**Comissão de Finanças e Orçamento**